

EDITAL N.º 3/2026

PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a **Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 14 de janeiro de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº 21/2025 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Plano Anual de Feiras e Mercados de 2026 – Deliberado, por **unanimidade** aprovar a proposta do Plano Anual de Feiras e Mercados 2026.

Ponto 2.3 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Barbus (Associação Borba Mais) para a realização do Passeio Barbus TT (Offroad 2026) – Deliberado, por **maioria**, ratificar a decisão da Vereadora Helena Caldeira em celebrar o Protocolo com a Barbus (Associação Borba Mais) para a realização, em parceria, do Passeio Barbus TT (Offroad 2026).

Ponto 2.4 – Início de Procedimento de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal – Deliberado, por **unanimidade**:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Mercado Municipal;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.



Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.5 – Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.6 – Início de procedimento de alteração do Regulamento do Cartão do Jovem Munícipe – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão do Jovem Munícipe;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.7 – Início do procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.8 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba – Deliberado por unanimidade, proceder à atribuição por Hasta pública dos seguintes espaços do Mercado Municipal de Borba:

Piso	Loja	Área (m²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31

Ponto 2.9 – Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2026 – Deliberado por unanimidade, aprovar os encargos máximos com:

- a) Remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em funções públicas, no montante de 4.721.450,00€ (quatro milhões setecentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010401, 010108, 010109, 010111, 010113, 010114, 010115 e 01010601;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- b) Recrutamentos para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de 21.600,00€ (vinte e um mil e seiscentos euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604;
- c) Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, no montante de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010402.
- d) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010403.

Esclarece-se que, pese embora o artigo 158.º da LGTFP, conjugado com os *supracitados*, não imponham um hiato temporal obrigatório, pelo que, não se propõe, para já, a definição do universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária possam ter lugar, visto que o atual ciclo de avaliação dos trabalhadores correspondente ao ano de 2025, terá que ser concluído ao longo do ano de 2026 sendo, nesta data, prematuro e contraproducente fixar critérios, sob pena de, no futuro, criar situações de desequilíbrio e injustiça

Ponto 2.10 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 917, com a área bruta privativa de **83 m²**, **destinado a Habitação, sito na Rua Marquês de Marialva, nº 20**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **52.500 Euros**.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 15 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)